



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 068ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e seis minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausência justificada** do Juiz Cristiano Simas de Sousa, que está representando este tribunal no 6º Congresso Pacto pelo Brasil – 13º Encontro Nacional dos Observatórios Sociais, que ocorre no período de 29 a 31 de agosto, na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Compareceram ainda o Juiz substituto José Gonçalo de Sousa Filho e a Juíza substituta Joseane Bezerra, **convocados**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 067ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600538-10.2020.6.10.0109 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Miranda do Norte – 109ª Zona Eleitoral de Itapecuru Mirim

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta fraude à quota de gênero e consequente abuso de poder – Eleições 2020)

1º Recorrente: Allana Maria Castelo Branco Abreu Belfort, Antonio da Conceição Sanches, Cassio Rogerio Colins Sampaio, Francemilson Garcês Santana, Ione de Sousa Santos, Jones Barbosa dos Santos, Jose Alexandre Monteiro Reis, José Carlos Cardoso Ferreira, Otavio Leoncio Colins Sampaio, Raimundo Nonato Santos Damas, Safira Marvao Bezerra, Solange Dutra Ferreira

Advogados: Drs. Fernando Antonio da Silva Ferreira – OAB/MA 5.148, Bruno Pires Castello Branco – OAB/MA 9.609, Thainara Cristiny Sousa Almeida Espindola – OAB/MA 8.252, Anne Jakelyne Silva Magalhaes – OAB/MA 18.411, Ana Paula de Oliveira da Ponte – OAB/MA 19.290, Camila Bangoim Sales – OAB/MA 16.678, Geovanne Soares Amorim de Sousa – OAB/MA 10.481, Vicente de Paulo de Moura Viana – OAB/DF 34.318

2º Recorrente: Paulo Ricardo Pereira Dourado

Advogados: Drs. Fernando Antonio da Silva Ferreira – OAB/MA 5.148, Bruno Pires Castello Branco – OAB/MA 9.609, Thainara Cristiny Sousa Almeida Espindola – OAB/MA 8.252, Anne Jakelyne Silva Magalhães – OAB/MA 18.411, Ana Paula de Oliveira da Ponte – OAB/MA 19.290, Camila Bangoim Sales – OAB/MA 16.678

Recorrida: Maria Regina Fernandes Pereira

Advogados: Drs. Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287, Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556, Narayanna Aurea Lopes Gomes Bastos – OAB/MA 15.315, Humberto Gomes de Oliveira Junior – OAB/MA 6.420, Isadora Silva Sousa – OAB/MA 19.567

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Processo sobrestado para a sessão do dia 5 de setembro, com pedido de vista do Juiz André Bogéa Pereira Santos, após o voto da relatora, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, rejeitando a questão de ordem suscitada pelos recorrentes, de aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 117/2022, e negando provimento ao recurso, com a determinação de remessa de cópia dos autos ao Ministério Público da 109ª Zona Eleitoral para apuração da ocorrência de crime de falsidade ideológica e fraude processual. Os Juizes Lino Sousa Segundo, José Gonçalo de Sousa Filho, José Luiz Oliveira de Almeida e a Juíza Joseane Bezerra acompanharam o voto da relatora. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos aguarda o voto-vista. As preliminares de decadência e de preclusão da juntada de documentos foram rejeitadas à unanimidade. A Juíza Angela Maria Moraes Salazar declarou-se suspeita, sendo substituída pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Julgamento presidido pelo Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Sustentações orais dos advogados Vicente de Paulo de Moura Viana, pelos primeiros recorrentes; e Vanderley Ramos dos Santos, pela recorrida.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600003-57.2021.6.10.0041 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Vitória do Mearim – 41ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero – Eleições 2020)

Recorrente: Oziel Gomes da Silva

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

1ºs Recorridos: Aristóteles Matos Fernandes, Dievery William de Melo Coelho, Francimar Pereira Garcia, Joaci Garros, João de Deus Costa, José Roberto Cruz Prazeres, Marcio Gomes Lisboa, Maria das Graças Pereira, Maria Francisca Andrade, Onorina Giralnia Torres dos Santos, Rejanio Batalha Mesquita, Tania Maria de Menezes Cantanhede, Werbeth Silva Dutra

Advogado: Dr. Johelson Oliveira Gomes – OAB/MA 8.245

2º Recorrido: Arllan Kardeck Rocha Mendes

Advogado: Dr. Francisco Moreno Dutra – OAB/MA 20.212

3ºs Recorridos: Maria Benedita Moraes Fernandes, Moaci Cesar de Meneses Filho

Advogado: Dr. Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

4ºs Recorridos: Alberto Cesar Cardoso Lindoso, Antonio Francisco Lopes, Emerson Campelo dos Santos, Gilvan Costa Pinto

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentações orais dos advogados Carlos Eduardo Barros Gomes, pelo recorrente; e Américo Botelho Lobato Neto, pelo terceiro recorrido.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600004-42.2021.6.10.0041 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Vitória do Mearim – 41ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero – Eleições 2020)

Recorrente: Raimundo Nonato Costa da Silva

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

1^o Recorridos: Aleilson Santos, Antônia de Fátima Chaves Amurim, Dilson Carlos Silva, Elismar Rodrigues Duarte, Iracy de Jesus Marinho Figueiredo, Josenilton Garcês Costa, Otimar Cordeiro de Sousa, Paulo Kristhiano Maciel Parente Falcão, Raimundo Cesar Costa Lopes, Raimundo Francisco Vieira Ferreira, Selma de Jesus Mesquita Muniz, Silvilene Matos Muniz, Wisderlan Ferreira De Souza

Advogado: Dr. Johelson Oliveira Gomes – OAB/MA 8.245

2^o Recorrido: Carlos Alberto Sousa Lopes

Advogado: Dr. Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

3^o Recorrido: Raimundo Nonato Gomes Rodrigues

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

4^o Recorrido: Maria da Graça Rodrigues Abreu

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que dava provimento. Sustentações orais dos advogados Carlos Eduardo Barros Gomes, pelo recorrente; e Felipe Mendes de Souza, pelo segundo recorrido.

04. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600524-66.2020.6.10.0031 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Icatu – 31^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Trabalhista Cristão – PTC – Eleições 2020)

Recorrente: Maryana de Araujo Silva

Advogado: Dr. Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho – OAB/MA 8.131

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para anular a sentença e determinar o retorno dos autos a zona de origem para regular processamento, nos termos do voto do relator.

05. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600083-47.2020.6.10.0076 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 76^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID nº 17880026, em prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU – Eleições 2020)

Embargante: Hertz da Conceição Dias

Advogados: Drs. Caio Augusto Tadeu Carvalho de Almeida – OAB/MG 108.281, Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB/RN 11.438-B

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

06. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600396-32.2020.6.10.0068 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Peritoró – 68^a Zona Eleitoral de Coroatá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT – Eleições 2020)

Recorrente: Clemilson Alves Viana

Advogado: Dr. Itanaer Paulo Meireles de Matos – OAB/MA 20.410

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

07. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600377-36.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos de Declaração em face do Acórdão ID 17895594, em contas apresentadas pelo Partido Social Democrático – PSD, relativas ao exercício financeiro de 2019)

Embargantes: Diretório Estadual do PSD - Partido Social Democrático, Edilázio Gomes da Silva Júnior, Karla Conceição Lima da Silva Passos

Advogado: Dr. Alfredo Lima Goes – OAB/MA 12.942

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Adiado para a sessão do dia 5 de setembro.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600178-62.2020.6.10.0081 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Matões – 81ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Democratas – Eleições 2020)

Recorrente: Diusinede de Moura e Silva

Advogados: Drs. Eduardo Loiola da Silva – OAB/MA 11.773-A, Alexandre da Costa Silva Barbosa – OAB/MA 11.109-A

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Adiado para a sessão das 15 horas do dia 6 de setembro.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600273-11.2020.6.10.0108 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Graça Aranha – 108ª Zona Eleitoral de Governador Eugênio Barros

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Partido Podemos – PODE – Eleições 2020)

Recorrente: Claudiomar de Jesus Galdino Soares

Advogado: Dr. Agostinho Camilo Barbosa Cândido – OAB/PB 20.066

Interessada: Fabrícia Alves de Sousa Velozo

Advogado: Dr. Agostinho Camilo Barbosa Cândido – OAB/PB 20.066

Relator: Juiz André Bodega Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600494-78.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão - 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores – PT - Eleições 2020)

Recorrente: Maria Domingas Campos Pinheiro

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e trinta e nove minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 05/09/2022, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 05/09/2022, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 06/09/2022, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2022, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2022, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2022, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/09/2022, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 12/09/2022, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1697509** e o código CRC **3DE7A6E9**.

0009900-38.2022.6.27.8000 | 1697509v2